

**LEI N.º 1.723/2012**

**DATA: 25/06/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 679.510,67 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º)** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 679.510,67 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ..... R\$ 679.510,67**  
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.00111-038 - CONVENIO CONSTRUÇÃO CRECHE COLINA VERDE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
001426 3.1.00.000134 - CONV. CRECHE COLINA VERDE

**Total da Suplementação ..... R\$ 679.510,67**

**Art.2º)** Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

**2.4.2.1.02.01.99.02 - CONVENIO CRECHE COLINA VERDE ..... R\$ 679.510,67**

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná,  
aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*

*Prefeito Municipal*